



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA SOB Nº 0382/2024 – de 27 de Novembro de 2024

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato Administrativo Nº 042/2022, cujo o objeto para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Materiais Recicláveis e Resíduos de Serviços de Saúde, até a sua destinação final de resíduos, do município de Assaí.

O Prefeito Municipal, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por; lei, e

Considerando o papel do ente público de fiscalizar seus contratos e emitir relatórios da prestação do serviço;

Considerando a necessidade de realizar-se auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de terceirização;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo identificados para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato administrativo n. 042/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Materiais Recicláveis e Resíduos de Serviços de Saúde, compreendendo a área urbana do município, do Distrito do Pau D' Alho do Sul, Cebolão e Vila Rural das Rosas, até a sua destinação final.

- I – Alline Eduardo Clemente
- II – Erico Henrique da Rocha;
- III – Marcos Lopes da Costa;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/11/24, Edição nº 2795

Assinatura

Parágrafo Único. A Presidência será ocupada pela servidora Alline Eduardo Clemente, competindo-lhe coordenar e organizar os trabalhos junto aos seus membros.

Art. 2º. A comissão de Avaliação e Acompanhamento terá como atribuições:

- a) Acompanhar mensalmente os serviços executados pelo contratado e certificando-se quanto o cumprimento das metas e as cláusulas contratuais;
- b) Averiguar se os serviços prestados atendem a demanda de resíduos do Município de Assaí, com destinação adequada;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

- c) Averiguar as críticas e sugestões dos usuários e encaminhar notificações ao contratado para que adote e comprove melhores práticas;
- d) Avaliar os serviços prestados adotando recomendações e prazos de cumprimento, em caso de necessidade;
- e) Acompanhar diaramente a pesagem de resíduos aferindo-se a origem e pesagem dos veículos na chegada e pesagem na saída.
- f) Cabe a Servidora Municipal Céria Mieko Hashimoto, visando, sobretudo ao bem coletivo, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal aos serviços contratados e as suas conseqüências e complicações próximas ou remotas.
- g) Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer irregularidade detectada;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2024.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ AOS
27 DE NOVEMBRO DE 2024.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete